

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230441

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230441 , QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 30.021.100/0001-65, sediado na TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ADIGAL REIS CORREIA, portador do CPF 689.635.132-20, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: CNPJ 30.021.100/0001-65

ENDEREÇO: TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-592

REPRESENTANTE: ADIGAL REIS CORREIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011186	FLANGE DE 25: - Marca.: flange de 25:	UNIDADE	2,00	10,520	21,04
011188	FLANGE DE 40: - Marca.: flange de 40:	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca : kit mictorio acess	TINTEDADE	6.00	160 000	960 00



# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011453	ALAVANCA DE PONTA E PA 1 X 1,75: - Marca.: alavanca de ponta e	UNIDADE	2,00	163,690	327,38
018640	CORDA SEDA 14MM; - Marca.: corda seda 14mm,	METRO	100,00	3.500	350,00
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"; - Marca.: eletroduto rigido	UNIDADE	6,00	6,250	37,50
	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"; - Marca.: lu		20,00	2,500	50,00
	va em pvc eletrodu		,	-,	,
018869	CURVA 90° FÊMEA 1" GALVONIZADA; - Marca.: curva 90 f mea 1" gal	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
018872	CURVA 90° FÊMEA 3/4" GALVONIZADA; - Marca.: curva 90 fmea 3/4" g	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES; - Marca.: disjunto	UNIDADE	4,00	77,940	311,76
	r bipolar de				
019086	KIT REPARO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA; - Marca.: kit	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
	reparo universal				
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM; - Marca.: juno simples 1	UNIDADE	6,00	11,650	69,90
	00 x 1				
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM; - Marca.: joelho 90 esgot	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
	o dn				
019135	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 50MM; - Marca.: jo	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
010050	elho 45 pvc marrom		6.00	40.000	000 00
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO; - Marca.: enxada 2.1/2'com c	UNIDADE	6,00	48,800	292,80
	ESPATULA DE AÇO Nº 6; - Marca.: espatula de ao n 6,	UNIDADE	6,00	4,750	28,50
019385	ESPATULA DE PLASTICO Nº 6; - Marca.: espatula de pla	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
033758	stico	PECA	30,00	1,350	40,50
033/58	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marc a.: abraadeira tipo d pa	PEÇA	30,00	1,350	40,50
033816	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 200A/600V TIPO FXD/I	UNIDADE	10.00	70.110	701.10
033816	CC-35KA: - Marca.: dijuntor termomagnti	UNIDADE	10,00	70,110	701,10
033890	CHUVEIRO COM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM: - Marc	UNIDADE	10.00	7,600	76.00
033690	a.: chuveiro com registr	UNIDADE	10,00	7,800	70,00
033928	LAVATÓRIO SUSPENSO PLÁSTICO: - Marca.: lavatrio susp	UNIDADE	6,00	19,000	114,00
033920	enso pl	UNIDADE	0,00	19,000	114,00
033957	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 60MM: - Marca.: luva soldave	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
033337	1 com ro	UNIDADE	20,00	3,300	110,00
045271	ADAPTADOR 1/2 ROSCA EXTERNA AZUL: - Marca.: adaptado	UNIDADE	20,00	1,240	24,80
015271	r 1/2 rosca	UNIDIDE	20,00	1/210	21,00
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2: - Marca.	UNIDADE	20,00	8,030	160,60
	: adaptador escama x r	· · ·		-,	/ = =
	•				
				VALOR GLOBAL R\$	4.135,88
				•	,

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.135,88 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

## ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

# W THE

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



#### Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30 - Material de Consumo

## Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

3.3.90.30 - Material de Consumo

#### Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.094 - Manutenção dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vinculo - SCFV

3.3.90.30 - Material de Consumo

#### Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

#### Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção d Oferta do PAIF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

#### Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do Suas - IGD/SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

#### Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

# 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

# W THE

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9. CLAÚSULA NONA FISCALIZAÇÃO.
- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.
- 10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
  - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

# # \*\*\*

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
  - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de



# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72 CONTRATANTE

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 30.021.100/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1.	
2	